



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 0073/2022 de 09 de junho de 2022.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 09/06/2022 a 09/07/2022.
Local: Mural da Prefeitura.


Luciane de Freitas Trindade
Chefe de Gabinete

Regulamenta o adiantamento da décima terceira remuneração conforme o §4º do art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º. O adiantamento da décima terceira remuneração referente ao exercício de 2022 que trata o §4º do art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010 será pago na forma discriminada pelo presente Decreto.

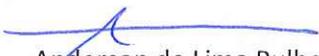
Art. 2º. O adiantamento será realizado aos servidores que protocolarem o requerimento de adiantamento junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do adiantamento será correspondente à metade do vencimento básico e triênios do mês de referência.

Art. 4º. O pagamento do adiantamento será realizado em julho/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Registre e publique-se.


Anderson de Lima Pulhese
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal